



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 548 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº RBTRANS-OFI-2025/00212, de -7 de fevereiro de 2025, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00589, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 453 de 04 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 13.957, de 05 de fevereiro de 2025, página 110.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.962 12/02/2025
PAG: 246